

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4251 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº  
PROCESSO Nº 212.00051/2023-96  
INTERESSADO:

**PARECER Nº**

**PROCESSO Nº: 212.00051/2023-96**

**Concede o Diploma Honra ao Mérito a Guilherme Schreiner Baumhardt com base na Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.**

Senhor Presidente da CECE

Vem a esta Comissão, para parecer, o projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Fernanda Parth, Processo00538/23 - PR. 46, cadastrado no SEI sob o nº 212.00051/2023-96, que concede o Diploma Honra ao Mérito a Guilherme Schreiner Baumhard.

O Parecer da Procuradoria da Casa foi , em exame preliminar, o projeto não parece conter óbices para a sua regular tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela **inexistência de óbice de natureza jurídica** para a tramitação do projeto.

É o relatório.

A concessão da referida premiação encontra previsão normativa na Resolução n2.083/07º, a qual disciplina a possibilidade de sua concessão a pessoas físicas ou jurídicas que, por suas ações, tenham se destacado meritoriamente junto à sociedade porto-alegrense (art. 1º, §3º).

Preenchido os requisitos, tem-se pela **Aprovação** do projeto.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 11/09/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0619139** e o código CRC **C22B6C0C**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 274/23 - CECE** contido no doc 0619139 (SEI nº 212.00051/2023-96 – Proc. nº 0538/23 - PR nº 046/23), de autoria do vereador Mauro Pinheiro, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **14 de setembro de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Giovanni Culau e Coletivo: NÃO VOTOU

Vereador Jonas Reis: NÃO VOTOU



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 15/09/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0622484** e o código CRC **1E31D2DD**.